



ESTADO DO TOCANTINS
Prefeitura Municipal de Wanderlândia
CNPJ: 00.001.636/0001-58

DECRETO Nº 9 de 01 de setembro de 2018.

"DISPÕE SOBRE A
ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos no artigo 7º da Lei Orçamentária Municipal Nº 548/2017.

DECRETA:

Art. (1º) - Fica aberto na contadoria deste(a) Prefeitura Municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 4.721,58 (*QUATRO MIL E SETECENTOS E VINTE E UM REAIS, CINQUENTA E OITO CENTAVOS*), destinados a constituírem reforços as seguintes dotações Orçamentárias:


01.031.0001.2-001 - Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara Municipal	
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.721,58
TOTAL :	4.721,58

Art. (2º) - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, será usado como recursos a anulação parcial das seguintes dotações Orçamentárias:

01.031.0001.2-001 - Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara Municipal	
3.3.90.14.00.00-Diárias - Civil	4.721,58
TOTAL :	4.721,58

Art. (3º.) - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Wanderlândia, aos 01 dias do mês de setembro de 2018.



PREFEITO MUNICIPAL
Prefeito Municipal